

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 002848 – 651

Rev.00

DADOS DO CLIENTE

Contratante: Vimacedo Comércio Ltda
CNPJ: 26.704.752/0002-08
Endereço: R. Prof. Eurípedes Simões de Paula, 522 - Brás, São Paulo - SP
Contato: (11) 3324-2100 - Valéria

DADOS DA AMOSTRA

Nº amostra (RVL): 23_002848 **Lote:** 210/23 MA.
ID da amostra: Catuaba em pó **Data fabricação:** 07/2023
Matriz: Alimentos em Geral - Especiarias **Data validade:** 07/2024
Outros dados pertinentes: Fornecido por: Empório Porto Cereais **Responsável pelo transporte:** () Cliente (X) RVL

DADOS DA ANÁLISE

Data recebimento da amostra: 28/07/2023
Data de início análise: 31/07/2023
Data Emissão relatório: 09/08/2023

RESULTADOS ANALÍTICOS

MICROBIOLÓGICOS:

ENSAIOS	RESULTADO	UNIDADE	MÉTODO	VMP (1)	VR (2)
Contagem de <i>Bacillus cereus</i> (presuntivo)	< 1,0 x 10 ¹	UFC/g	ISO 7932:2004	-	-
Contagem de Estafilococos coagulase positiva	< 1,0 x 10 ¹	UFC/g	ISO 6888-1:2021	-	-
Pesquisa de <i>Salmonella spp</i>	Ausência	em 25 g	ISO 6579-1:2017 / AMD1:2020	-	-
Contagem de <i>Escherichia coli</i>	< 1,0 x 10 ¹	UFC/g	ISO 16649-2:2001	-	-
Contagem de Bolores e Leveduras	2,9 x 10 ⁴	UFC/g	IN 62:2003 - MAPA	-	-

FÍSICO-QUÍMICOS:

ENSAIOS	RESULTADO	UNIDADE	MÉTODO	VMP (1)	VR (2)
Umidade	4,79	g/100g	Gravimetria – IAL, 12, Cap. IV, IV ed., 2008	-	-
Cinzas	0,65	%	AOAC Official Method 941.12B	-	-

NOTAS:

1. VMP – Valor máximo permitido.
2. VR – Valor de referência fornecido pelo cliente.
3. LD – Limite de Detecção.
4. LQ – Limite de Quantificação.
5. O presente Relatório é aplicado somente à amostra analisada.
6. O presente Relatório não pode ser total ou parcialmente reproduzido sem a aprovação por escrito da RVL.
7. As metodologias utilizadas estão de acordo com as Normas Nacionais e Internacionais reconhecidas.
8. Análises realizadas por laboratório subcontratado.
9. Regra de Decisão: O laboratório não considera a incerteza de medição para emissão dos resultados de ensaio.
10. Declaração de Conformidade: A declaração de conformidade, quando aplicável, possui interpretação restrita e se aplica somente à(s) amostra(s) analisada(s) e não é considerada a incerteza de medição dos resultados.

MICROSCOPIA:

ENSAIOS	RESULTADO	UNIDADE	MÉTODO	VMP (1)	VR (2)
Matérias Estranhas indicativas de Boas Práticas de Fabricação:					
Fragmentos de insetos (ou artrópodes)	Ausência	em 25 g	AOAC Official Method 981.18	-	-
Insetos Inteiros (ou artrópodes)	Ausência	em 25 g	AOAC Official Method 981.18	-	-
Ácaros	Ausência	em 25 g	AOAC Official Method 981.18	-	-
Bárbulas	Ausência	em 25 g	AOAC Official Method 981.18	-	-
Outras matérias estranhas microscópicas	Ausência	em 25 g	AOAC Official Method 981.18	-	-
Outras matérias estranhas macroscópicas	Ausência	em 25 g	AOAC Official Method 981.18	-	-
Matérias Estranhas indicativas de Risco à Saúde Humana:					
Fragmentos de pelo de roedor	Ausência	em 25 g	AOAC Official Method 981.18	-	-
Fragmentos de plástico	Ausência	em 25 g	AOAC Official Method 981.18	-	-
Fragmentos de vidro	Ausência	em 25 g	AOAC Official Method 981.18	-	-
Objetos rígidos	Ausência	em 25 g	AOAC Official Method 981.18	-	-
Outras matérias estranhas microscópicas	Ausência	em 25 g	AOAC Official Method 981.18	-	-
Outras matérias estranhas macroscópicas	Ausência	em 25 g	AOAC Official Method 981.18	-	-

HISTOLOGIA:

ENSAIOS	RESULTADO	UNIDADE	MÉTODO	VMP (1)	VR (2)
Identificação Histológica	Não foram observadas características identificáveis.	-	PEMC-01	-	-

Relatório de Ensaio revisado e Liberado por: Mara Rubia Camolesi



Mara Rubia Camolesi
Gerente Geral
CRBio 035572/01-D

NOTAS:

1. VMP – Valor máximo permitido.
2. VR – Valor de referência fornecido pelo cliente.
3. LD – Limite de Detecção.
4. LQ – Limite de Quantificação.
5. O presente Relatório é aplicado somente à amostra analisada.
6. O presente Relatório não pode ser total ou parcialmente reproduzido sem a aprovação por escrito da RVL.
7. As metodologias utilizadas estão de acordo com as Normas Nacionais e Internacionais reconhecidas.
8. Análises realizadas por laboratório subcontratado.
9. Regra de Decisão: O laboratório não considera a incerteza de medição para emissão dos resultados de ensaio.
10. Declaração de Conformidade: A declaração de conformidade, quando aplicável, possui interpretação restrita e se aplica somente à(s) amostra(s) analisada(s) e não é considerada a incerteza de medição dos resultados.